

desclassificação: declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação. certificação ambiental de acordo com as normas abnt nbr iso14020:2002 e 14024:2004, emitido por ocp (organismo certificador de produtos) acreditado pelo inmetro, emitido em nome do fabricante. certificação fsc (certificado de cadeia de custódia) em nome do fabricante. certificado de conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por organismo certificador de produto (ocp), em nome do fabricante. o certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: astm d 523/2018, astm d 7091/2022, astm d 2794/2019, astm d 3363/2022, jis z 2801/2010, abnt nbr 8095/2015, abnt nbr 17.088/2023, abnt nbr 8096/1983, abnt nbr 9209/1986, abntnabr 10545/2014, abnt nbr iso 4628-3:2015, abnt nbr 5841:2015, e abnt nbr 10.443/2008. ctf – cadastro técnico federal do ibama e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante. licença ambiental de operação (lao) em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante. catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. obs.: indicar na proposta marca, modelo e referência. servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. a não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.				
valor total do lote 06				R\$ 2.079.200,00
valor global: quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta reais				R\$ 4.997.950,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá - AC, 2 de junho de 2026.

Assinam
Órgão gerenciador:
RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá – AC
CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2025
Fornecedor registrado
SV NOGUEIRA LTDA
CNPJ: Nº 02.799.522/0002-01
SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA
Representante Legal

XAPURI

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº044/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de material permanente de imagem, áudio e vídeo (Drone, Tripé e Microfone sem fio), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xapuri –Acre

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Marcus Roberto Farias de Souza, Secretário Municipal de Gabinete Civil - Decreto nº 0/2025.
FISCAL	Sandy Florentino Dias, Diretora Administrativa Gabinete Civil, Decreto nº 007/2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 18 de maio de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 047/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de revisão durante o período de garantia da caminhonete L200 TRITON OUTDOOR GLX D 4x4 MT, PLACA QWO1H66 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Xapuri, oriundo do Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, Processo Administrativo nº 045/2026.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Aucelina da Silva Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Decreto nº 002/2025.
FISCAL	Marcelo Feitosa Lima, Diretor de Estatística – Decreto nº Nº 095/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 27 de maio de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

PORTARIA Nº 260 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Xapuri no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 95, inciso II, alínea D da Lei Orgânica do Município de Xapuri, CONSIDERANDO a apresentação do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 294 de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE/AC na versão nº 14065 no dia 16 de julho de 2025, que manifestou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor para apuração e responsabilização dos atos praticados por este.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais assim previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em especial a legalidade e moralidade;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fins de apurar possível irregularidades administrativas em face do servidor V. S. da S. N. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri :

NOME	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Jailson Ferreira de Souza	Presidente	2444
Antonio Valdecir cacau Rocha	Membro	2497
Cesario Magalhães Julio	Membro	2369

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o indiciado da presente Portaria, encaminhando cópia do último ato do processo e da Ata de Instalação dos trabalhos;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação deste ato, para apresentação de julgamento, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 125 da Lei Municipal nº 1.297/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Xapuri - Acre, 02 de junho de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 044/2026/PMX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI E EMPRESA U. OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS LTDA Dispensa de Licitação nº 014/2026

Processo Administrativo nº 040/2026

Município de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, e residente neste Município denominado CONTRATANTE, e o (a) pessoa jurídica U. OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS LTDA - CNPJ Nº 43.465.452/0001-51, com sede na AVENIDA AVELINO CHAVES, nº 999 – CENTRO – SENA MADUREIRA, ACRE, CEP: 69.940-000, neste ato representada por URSULA OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 04/06/1988, inscrita no CPF nº 001.954.182-12, Portadora da Cédula de Identidade nº 445806 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 90, Bloco A, apto 24 – Vila da Amizade – Rio Branco - AC, doravante designada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2026. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos material permanente (Drone, Tripé e Microfone sem fio) para Prefeitura de Xapuri – AC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente contrato será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 2.004 – Manutenção do Departamento de Divulgação Social

Elemento de Despesa: 34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 701 – Convênio Estadual

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Xapuri-AC, em 18 de maio de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º MAXSUEL MAIA PEREIRA, MARCUS ROBERTO FARIAS DE SOUZA Secretário Municipal de Gabinete Civil/ CONTRATANTE e a EMPRESA U. OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.465.452/0001-51/CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 047/2026/PMX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA JURÍDICA AGRO NORTE IMPORTAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

O MUNICÍPIO DE XAPURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n.º 114, Centro, Xapuri-Acre, CEP: 69.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representada pela secretária Municipal de Educação, Auelina da Silva Oliveira, nomeada pelo Decreto nº 002/2025, doravante denominada contratante e a empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.033.205/0001-24, situada na Via Chico Mendes, nº 3840 – Areal, CEP: 69.906-119 – Rio Branco – Acre, representada pelo senhor Priscila Farhat Araújo, CPF nº 891.750.002-10, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco – Acre, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Serviços de revisão durante o período de garantia da caminhonete L200 TRITON OUTDOOR GLX D 4x4 MT, PLACA QWO1H66 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Xapuri.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R\$ 20.588,08 (Vinte mil quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Funcional: PROJ/ATIV. 2025- MANUT. DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.00.00.0500- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

33.90.30.00.00.0500 – Material de Consumo

Xapuri-AC, em 27 de maio de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º MAXSUEL MAIA PEREIRA, Auelina da Silva Oliveira, Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE e a EMPRESA AGRO NORTE IMPORTAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.033.205/0001-24/CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Município de Xapuri - Acre, inscrito no CNPJ nº 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Maxsuel Maia Pereira, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de Licitação, embasado no inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico nº 074/2026, para o procedimento de contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026, embasado no inciso III, do artigo 74, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da Pessoa Jurídica AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.582.979/0001-04, visando o Serviços de revisão durante o período de garantia da caminhonete L200 TRITON OUTDOOR GLX D 4x4 MT, PLACA QWO1H66 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Xapuri.

Xapuri – Acre, 27 de maio de 2026

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito